



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2025/SFI

Processo SEI-2025-10001619, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços especializado para fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante. Este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da Gestão Pública Municipal.

2º – FAVORECIDO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item XI do Termo de Referência DOC SEI 00501463.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 12 (doze) meses, conforme item V do Termo de Referência DOC SEI 00501463.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços DOC SEI 00518132.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20250166, Dotações Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.2012.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-10001619, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2025.

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique De Sá, Secretário**, em 01/07/2025, às 16:33, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

Diante de todo o acima exposto, a Secretária de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, ID 511695 do Processo Administrativo SEI – 2025-03000306, DECIDE CONVALIDAR, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 27 DE JUNHO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente a falta da Nota de no Processo Administrativo SEI - 2025-03000298, referente a contratação de MARIA AURORA FREITAS DOS SANTOS, CNPJ 05.165.447/0001-34 PARA confecção de camisas para atender à demanda da Secretaria de Cultura e Patrimônio entre os dias 06/06 á 08/06/2025, que atuarão na Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência da Nota de Empenho, para Contratação de empresa ou pessoa especializada na confecção de camisas para atender à demanda da Secretaria de

Cultura e Patrimônio entre os dias 06/06 á 08/06/2025, que atuarão na Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis, conforme Processo Administrativo SEI – 2025-03000298, devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico nº 047/2025/PGM/ASJUR17, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, a Secretária de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, ID 00524937 do Processo Administrativo SEI – 2025-03000298, DECIDE CONVALIDAR, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 30 DE JUNHO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2025/SFI

Processo SEI-2025-10001619, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços especializado para fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante. Este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da Gestão Pública Municipal.

2º – FAVORECIDO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item XI do Termo de Referência DOC SEI 00501463.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 12 (doze) meses, conforme item V do Termo de Referência DOC SEI 00501463.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços DOC SEI 00518132.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20250166, Dotações Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.201 2.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-10001619, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 455/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-29000287, Memorando SEINF/ASGAB Nº 72.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT, matrícula nº 33051, carteira nacional de habilitação 04226116191, categoria AB, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL